



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 402 /2025.

AUTOR: Deputado **João Gonçalves de Amorim Sobrinho**

Dispõe sobre a concessão da Medalha Epitácio Pessoa ao Dr. Harrison Alexandre Targino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

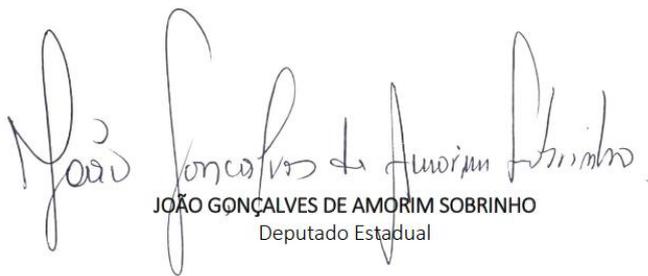
Art. 1º – Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao **Dr. Harrison Alexandre Targino**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba nas áreas do Direito, da educação, da administração pública e da cidadania, destacando-se como jurista, gestor e servidor público comprometido com o fortalecimento das instituições democráticas.

Parágrafo Único – A comenda referida no caput deste artigo será entregue em Sessão Solene da Assembleia Legislativa, em dia e horário a serem definidos, de acordo com a disponibilidade do homenageado.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 07 de maio de 2025.
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.


JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba, a Medalha Epitácio Pessoa é concedida a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Estado. Nesse contexto, o presente Projeto de Resolução busca homenagear o Dr. Harrison Alexandre Targino, cuja trajetória acadêmica, jurídica e pública o credencia a receber esta honraria com absoluto mérito.

Natural da Paraíba, Harrison Targino é reconhecido nacionalmente como um dos principais juristas do país. Atual Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba (OAB-PB) e Conselheiro Federal da OAB, atua também como membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB Nacional, sendo voz ativa na defesa da democracia e das instituições jurídicas.

Sua carreira na administração pública é extensa e respeitável: foi Secretário de Educação do Estado da Paraíba (2012), Secretário de Administração Penitenciária (2011), Procurador-Geral do Estado (2007–2009), Secretário de Segurança Pública (2005–2006), além de ter exercido funções de direção em instituições fundamentais ao sistema judiciário e à formação jurídica no estado.

Destaca-se ainda sua atuação como Juiz Membro Titular do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (2001–2002), Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-PB (2002), Diretor da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça da Paraíba (1997–1998), Diretor da Faculdade de Direito da UEPB (1995–1996) e Coordenador-Geral Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduandos (1992–1993), revelando um histórico sólido e permanente de liderança e compromisso com a qualificação do ensino e da justiça.

Com sólida formação acadêmica e compromisso público inquestionável, Harrison Targino se notabiliza também como formador de gerações de juristas, além de



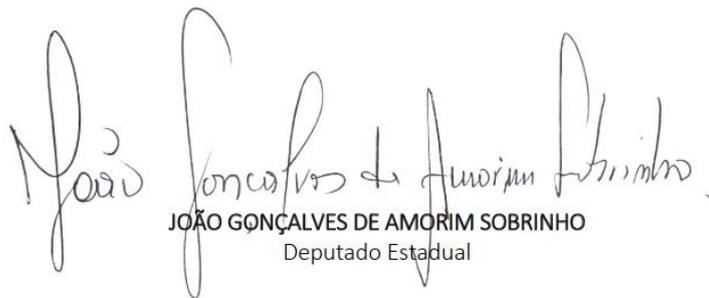
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

autor de diversos trabalhos jurídicos de referência, sempre pautando sua conduta pela ética, competência e defesa do Estado Democrático de Direito.

Em vista do conjunto de serviços prestados à Paraíba e ao Brasil, nas esferas da justiça, da educação, da segurança e da gestão pública, é justo e necessário que esta Casa Legislativa reconheça, através da concessão da Medalha Epitácio Pessoa, a contribuição singular de Harrison Alexandre Targino para o desenvolvimento e fortalecimento das instituições do nosso Estado.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

João Pessoa/PB, 07 de maio de 2025.
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.


JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
Deputado Estadual